

DECRETO N° 28476, DE 10 DE MAIO DE 2010.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º, DO DECRETO 27752, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009, QUE
DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE
COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BETIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, art. 101, inciso VII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 116 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 25 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Minas Gerais, na Instrução Normativa n° 01, de 05 de novembro de 2002 e alterações posteriores, desse mesmo Tribunal, DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º. do Decreto 27752, de 21 de outubro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser precedida de chamamento público ou processo licitatório, visando à seleção de projetos ou entidades que tornem mais eficaz o objeto do ajuste.

§ 1º - As entidades que já possuam convênios vigentes com a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data da publicação deste Decreto, deverão participar do chamamento público para celebrar novos convênios tendo, para tanto, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para promover as adequações necessárias, resguardando assim o interesse público e a continuidade dos serviços prestados.

§ 2º - O Secretário Municipal de Assistência Social, através de Portaria previamente submetida a apreciação da Procuradoria Geral do Município, e observadas as especificidades do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, estabelecerá as regras e procedimentos para a realização do chamamento público para a celebração dos convênios na referida secretaria."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 10 de maio de 2010.

Alex Tadeu do Amaral Ribeiro
Prefeito em Exercício

Eliana Irene de Jesus Matos
Procuradora Geral do Município

Tarcísio Caporali de Freitas
Auditor Geral do Município